



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

LEI n.º 2.206, de 27 de Outubro de 2.010.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a denominação das Unidades Orçamentárias:

020301 de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamento para Serviços Administrativos;

020403 de Departamento de Ensino – Ensino Fundamental/Rec.QESE para Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral;

020502 de Recursos do Piso de Atenção Básica para Bloco da Atenção Básica – BLATB;

020503 de Ações Básicas de Vigilância Sanitária-Rec.VIGSAN para Bloco de Média e Alta Complexidade – BLMAC;

020504 de Ações Básicas do Controle de Doenças-Rec.Transferidos para Bloco da Assistência Farmacêutica – BLAFB;

020505 de Ações de Epidemiologia – Rec.Contrapartida para Bloco de Vigilância em Saúde – BLVGS;

020506 de Departamento de Atendimento Ambulatorial-BLMAC para Fundo Municipal de Assistência Social;

020507 de Fundo Municipal de Assistência Social para Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMCA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Outubro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal